

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA DE VEREADORES  
ACEGUÁ - RS

Nº 814/2025

Em 28 de 11 de 2025.

Jurula Gerecades  
Protocolista

PROJETO DE LEI N° 074, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

92  
**Cria cargo de Diretor de Agricultura na Lei Municipal nº 108/2002.**

**Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração de Vossa Excelência e do colendo Plenário o seguinte:

**PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** Cria no Quadro de Cargos dos Anexos II, da Lei Municipal nº 108, de 1º de outubro de 2002, o respectivo cargo, vaga e remuneração:

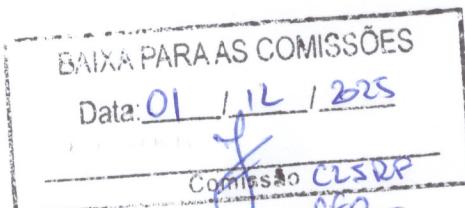
Anexo II:

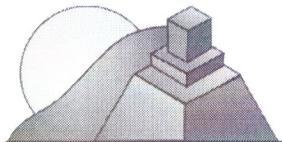
<b>Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente</b>		
Quadro de Cargos em Comissão, CC/FG		
<b>Nomenclatura</b>	<b>Vagas criadas</b>	<b>Remuneração</b>
Diretor de Agricultura	1	CC/FG 09

**Art. 2º** Extingue do Anexo II, da Lei Municipal nº 108/02, de 1º de outubro de 2002 – Secretaria de Desenvolvimento econômico e turismo o Cargo de Assessor de agropecuária.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o pagamento com as rubricas abaixo relacionadas.

Órgão	11 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Unidade	01 – Unidade Adm. de Desenvolvimento
Proj/Ativ.	2026 – Gestão e Adm. da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Dotação	587 e 588
<b>Código</b>	<b>Descrição da natureza de despesa</b>
319011	Vencimentos e Vantagens
319013	Obrigações Patronais

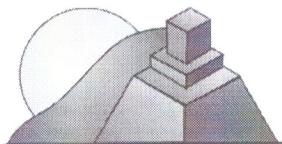




**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 01 de setembro de 2025.**

**Marcus Vinicius Godoy de Aguiar  
Prefeito**



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei, que ora encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências, tem por finalidade, criar cargo no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

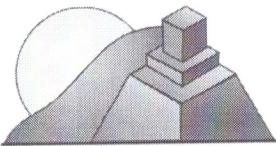
**Para tanto, justificamos a seguir, do porquê da necessidade da criação da vaga elencado no corpo da presente matéria:**

Face a necessidade de adequação da Unidade da **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo** justifica-se a criação do referido cargo à realidade e as necessidades prementes e exigências que se apresentam frente aos serviços nesta unidade, constando que o município é constituído de 70% área rural e assim visando dar melhor atendimento técnico aos produtores o servidor que ocupar a referida vaga tenha amplo e específico conhecimento na área e que venham atender a população diante das diversas situações que se apresentam, e que tenham condições para atender a programas e exigências novas, faz-se necessária de mudança desta unidade.

Esta é a proposta que submeto à apreciação dos Nobres Vereadores, para qual solicita-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 01 de setembro de 2025.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar  
Prefeito



**ANEXO I:**

**CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA DE  
DIRETOR DE AGRICULTURA DA SECRET. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
TURISMO**

**ATRIBUIÇÕES:**

a) **Síntese dos Deveres:** Supervisionar e acompanhar ações e serviços determinados pelo Secretário, controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial no atendimento à legislação pertinente e pensar o Município projetando o futuro.

b) **Exemplos de Atribuições:** Prestar assistência ao Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, na execução das atribuições, inclusive assessorar e dirigir ações de parceria com órgãos representativos do setor agrícola Estadual ou Federal; análise e ampliação de projetos que visem o desenvolvimento do setor agropecuário; orientar e coordenar os trabalhos de defesa das intempéries e outros fenômenos que possam assolar a agricultura; preparar ou orientar a preparação de pastagens ou forragens; dar orientação de caráter técnico-agrícola; orientar e fiscalizar a produção de mudas, hortas e bosques; executar tarefas afins; promover, orientar e controlar as atividades de apoio operacional e administrativo; acompanhar e avaliar a execução de convênios, ajustes, acordos e protocolos referentes às competências agropecuária, bem como o controle das respectivas prestações de contas; acompanhar e avaliar a execução da programação orçamentária e a operacionalização de programas e projetos relacionados a agropecuária; dirigir os serviços gerais atinente ao órgão para o qual foi provido, representar o secretário quando solicitado, zelar pelo bom andamento dos serviços de seus comandados, controlar a execução orçamentária da receita e despesa do setor agropecuário, orientar as tomadas de medidas corretivas quando à obediência dos limites de dispêndios nos termos da legislação pertinente, exercer outras atividades afins.

Fazer a orientação normativa e controle do processo de planejamento em nível municipal, incluindo instruções para elaboração de planos, programas e projetos relacionados a área; Coordenar e integrar o planejamento municipal compatibilizando metas, objetivos, planos e programas setoriais de trabalho, bem como planos plurianuais e orçamentos anuais; Estudar e propor alternativas de solução social econômica compatível com a realidade do município; Estabelecer normas e diretrizes para a elaboração, acompanhamento, controle, avaliação e atualização do Plano Diretor e outros; Elaborar ou encaminhar serviços de diagnósticos, estudos ou pesquisas de natureza agropecuária e econômica, bem como o levantamento e atualização de dados estatísticos e informações básicas que se façam necessários ao processo de planejamento do Município; outras atividades afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: Carga horária de 40 horas semanais.
- b) Especial: Serviço interno e externo.

**REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Escolaridade: Ensino Superior em Agronomia;
- c) Provido em Cargo e Comissão ou Função Gratificada de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal;
- d) Remuneração – CC-09 ou FG/GF- 09.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 01 de setembro de 2025.**

**Marcus Vinicius Godoy de Aguiar**  
**Prefeito**

## DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Marcus Vinicius Godoy de Aguiar**, Prefeito do Município de Aceguá, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2026, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Aceguá, 19 de novembro de 2025.



**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO PARA GASTO COM  
PESSOAL nº. 021/2025**

**PROJETO LEI Nº 074 , de 1º de setembro de 2025.**

Em cumprimento ao disposto no art. 16 e 21 da Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e no parágrafo primeiro e incisos do art.169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

**FINALIDADE:** Cria cargo, vaga de Diretor de Agricultura, com carga horária de 40 horas semanais em CC-9 e extingue o cargo de Assessor de Agropecuária em CC-7 no Anexo II, Lei Municipal nº 108/02.

**ESTIMATIVA DE GASTOS:** Para o ano de 2026 terá o impacto de 12 meses, ao anos de 2027, 2028 prevê-se reajuste de 5% ao ano. As despesas serão custeadas com recursos vinculados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Os encargos sociais serão custeados pela Secretaria contratante.

<b>Discriminativo</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>
Diretor de Agricultura (01) *	R\$ 68.871,60	R\$ 72.315,18	R\$ 75.390,94
Assessor de Agropecuária (01) *	(R\$ 53.566,80)	(R\$ 56.245,14)	(R\$ 59.057,40)
Total do Impacto ao Cargo Criado	R\$ 15.304,80	R\$ 16.070,04	R\$ 16.873,54
Obrigações Patronais INSS	R\$ 3.214,01	R\$ 3.374,71	R\$ 3.543,44
<b>Total</b>	<b>R\$ 18.518,81</b>	<b>R\$ 19.444,75</b>	<b>R\$ 20.416,99</b>

\*Quantidade de servidores

\*\* Calculo considera 12 meses de remuneração

Tirso Soares Delabary  
Secretário de Administração  
e Fazenda

## **IMPACTO GASTO DE PESSOAL/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Receita Corrente Líquida do PAD	R\$ 55.748.771,59
Gasto Total Pessoal do PAD	R\$ 29.875.930,36
Percentual do gasto com pessoal	<u>53,59%</u>
Valor do Impacto Proposto	R\$ 18.518,81
Gasto total após a contratação	R\$ 29.894.449,17
Percentual da RCL com o aumento	<u>53,62%</u>

Tirso Soares Delabary  
Secretário de Administração  
e Fazenda